

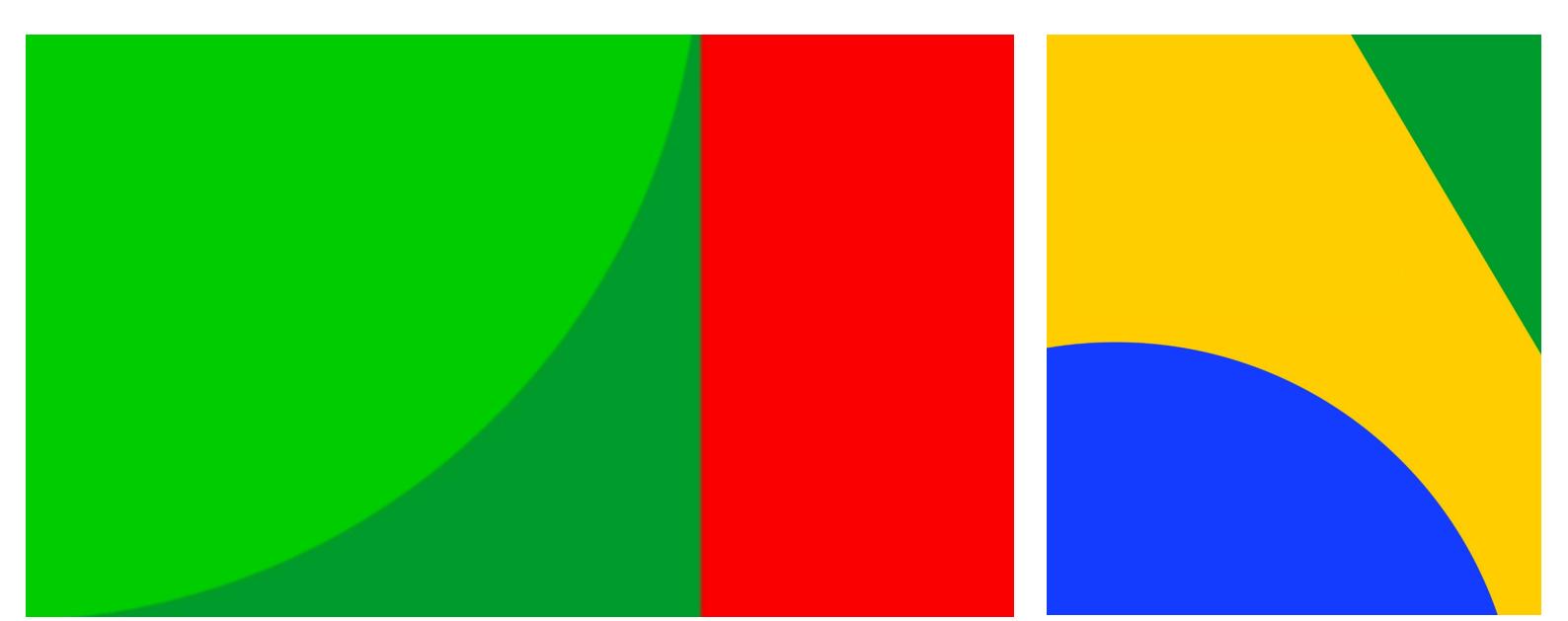


Proposta de alterações na classificação das atividades realizadas por organizações da sociedade civil

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E
ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

DIRETORIA DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo
Ministro de Estado

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretária-Executiva

SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Kenarik Boujikian
Secretária

Igor Ferrer
Diretor de Parcerias com a Sociedade Civil

Yumi Kawamura
Coordenadora-Geral de Parcerias com a Sociedade Civil

Aldiza Soares
Secretária-Executiva Conselho Nacional de Fomento e Colaboração - CONFOCO

EQUIPE TÉCNICA

Alex Dias de Jesus
Natalia Toito Galli
Paula Pompeu Fiúza Lima
Pedro de Barros Leal Pinheiro Marino
Welliton Caixeta Maciel

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

INTRODUÇÃO

De acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil (OSC), existem 879.326 OSC no Brasil. Essas OSC realizam diferentes atividades, desde a simples resolução de problemas comunitários até a prestação de serviços públicos e privados. De acordo com pesquisa realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), por meio de suas atividades econômicas contribuem com cerca de 4,27% (em torno de R\$ 220 bilhões) do PIB.

Identificar que atividades são realizadas por OSC é importante em termos de pesquisa e para fins de formulação e implementação de políticas públicas. As atividades realizadas pelas OSC revelam os grupos que são mais densamente associados, as pautas que são mais reivindicadas e quais direitos podem estar sendo atendidos pelo trabalho das OSC. Viabiliza também a identificação de clivagens que podem ser alvos de políticas públicas e mecanismos para o tratamento mais adequado desse setor (2023).

Contudo, quando analisados os dados das atividades econômicas das OSC, o que se tem é que a maior parte das OSC é classificada a partir de subclasses genéricas, como atividades de associações de defesa de direitos sociais (35%) ou ainda atividades associativas não especificadas anteriormente (10%). Se considerarmos que 27% das OSC são organizações religiosas, a representatividade de classificações genéricas entre as OSC é ainda mais expressiva.



Em 2023, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) conduziu uma série de oficinas para discussão de melhorias no Mapa das OSC. Como decorrência destas oficinas, foi identificada a necessidade de propor alterações das subclasses de atividades realizadas pelas OSC no âmbito da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE). A Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil, em parceria com o IPEA, acionou a Comissão Nacional de Classificações (Concla), órgão responsável pela CNAE no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e na ocasião, foi relatado o procedimento de apresentação de sugestões de alterações da CNAE subclasses, ressaltando que, em função da abrangência da proposta, seria interessante criar uma agenda de conversas. Assim, deu-se início a uma série de consultas e conversas com órgãos setoriais, academia e organizações da sociedade civil que culminaram nesta construção de uma proposta coletiva para atualização da CNAE.

DISCUSSÕES COM A SOCIEDADE CIVIL, ESPECIALISTAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Foram feitas conversas com, ao menos 10 organizações da sociedade civil e especialistas nas seguintes ocasiões:



22/02/2024

Reunião com especialistas e OSC



22/04/2024

Reunião com Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS



03/05/2024

Reunião com integrantes do Comitê Gestor da Enimpacto



09/05/2024

Reunião com pesquisadores da área de habitação de interesse social do IPEA



31/07/2024

Painel no Seminário Internacional MROSC sobre a classificação das OSC



27/08/2024

Reunião com especialistas e OSC



28/08/2024

Reunião com Diretor de Políticas para os Trabalhadores da Cultura, do MinC



03/09/2024

Reunião com Diretor do Departamento de Assistência e Extensão Rural de ATER do MDA

Assim, a proposta apresentada contou com a contribuição dos seguintes órgãos:

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome
- Ministério da Cultura
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/MDA

Além dos Ministérios já especificados, nessas conversas, foram registradas a participação de especialistas dos seguintes órgãos, OSC e escritórios de advocacia:

- CEBRAP
- FGV
- Tesk Sociedade de Advogados
- SBSA Advogados
- PLKC Advogados
- Conselho Federal de Contabilidade
- Fundação Esquel
- Unicopas
- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
- Cáritas Brasileira
- Elo – Ligação e Organização
- Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças
- Banco da Família
- Sistema B
- Preta Hub
- Alianima

ITENS DISCUTIDOS E QUESTÕES PARA ENCAMINHAMENTO

Durante as discussões, foram coletadas diferentes demandas e sugestões para a classificação das OSC. Foi questionado aos demandantes qual a melhor maneira de classificar as OSC. Muitas das demandas indicavam que as subclasses deveriam estar localizadas dentro da divisão 94, referente às atividades associativas.

Esse argumento insere uma discussão sobre qual a maneira mais adequada de classificar as atividades realizadas pelas OSC, se na Divisão 94, referente às atividades associativas, ampliando o rol de atividades associativas ou se em subclasses relacionadas aos serviços específicos prestados pelas OSC.

Uma prática observada entre as OSC é que elas se autoclassificam com a CNAE principal referente às atividades de defesa de direito e inserem as CNAES secundárias relativas às atividades específicas realizadas pela CNAE. Assim, em boa parte das situações é a CNAE secundária, quando há, que parece discernir as atividades realizadas por OSC. Ao tomar decisão sobre qual a melhor forma de classificar as OSC, é necessário considerar essa prática.

Abaixo seguem as principais questões a serem encaminhadas em uma próxima alteração da CNAE subclasses:

- Necessidade de entender melhor os diferentes direitos sociais defendidos pelas OSC. Proposta de desagregar a subclasse 9430-8- Atividades de associações de defesa de direitos sociais em mais subclasses. Atualmente, a única subclasse dessa classe repete o conteúdo da classe, não especificando as possibilidades.
- Necessidade de conhecer melhor as atividades associativas não especificadas anteriormente. Para isso, foram feitas contagens de palavras das razões sociais e nomes fantasia das OSC com a finalidade de entender linhas gerais de atuação dessas OSC. Foi identificado que nessa classe existem, de forma expressiva, os seguintes tipos de organização:
 - Organizações comunitárias, de bairro ou outras denominações vinculadas a um território específico;
 - Organizações de trabalhadores rurais ou urbanos, funcionários de empresas e organizações de categorias que não são associadas profissionalmente (ex.: taxistas)

- Pedidos de inclusão de subclasses para identificação de atividades que são classificadas em outras subclasses de forma inadequada. Como exemplo temos as seguintes situações:
 - Promoção e fomento de negócios da economia de impacto;
 - Gestão de fundo patrimoniais filantrópicos (em geral classificada como 6499-9/99 - 'Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente');
 - Serviços de assistência técnica para habitação de interesse social;
 - Serviço de melhorias habitacionais;
 - Serviço de regularização de habitação de interesse social;
 - Serviço de assistência técnica em patrimônio cultural;
- Necessidade de alinhar as subclasses de uma classe específica às atividades realizadas por OSC no âmbito de uma política pública específica. Assim, foi proposto alinhar às subclasses referente às classes 87.30-1 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares e 88.00-6 Serviços de assistência social sem alojamento.

- Alteração de seção de atividade já classificada para que ela seja mais coerente com o perfil da organização. Esse é o caso específico da subclasse 6499-9/05 Concessão de crédito pelas OSCIP. Nesse caso específico, a atividade está localizada na seção referente a serviços financeiros. Contudo, argumenta-se que as atividades de intermediação financeira são exercidas primordialmente pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) tal como definidas pelas leis nº 4.595/64, que atribui ao Banco Central do Brasil (BACEN) e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a competência para autorizar, regulamentar e fiscalizar o exercício da intermediação financeira, e nº 4.728/ 65, que disciplinou o mercado de capitais definindo atividades auxiliares. Mas também inclui unidades fora do SFN que exercem atividades que envolvem a criação, coleta e redistribuição de fundos financeiros (exemplos: sociedades de fomento mercantil - factoring, caixas de financiamento de corporações, concessão de crédito pelas OSCIP, etc.). No entanto, todas as demais instituições indicadas na citada nota possuem finalidade lucrativa por natureza, enquanto as Oscip's trabalham também em outras atividades conforme descrito em seus Estatutos Sociais, mas sempre sem finalidade lucrativa, pois são associações. Desta forma, foi indicado que não deveriam ser enquadradas em um mesmo CNAE, instituições com e sem finalidade lucrativa.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DAS SUBCLASSES DAS ATIVIDADES REALIZADAS POR OSC

Inclusão na classe 43.99-1 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ou 94.30-8 Atividades de associações de defesa de direitos sociais as seguintes subclasses:

Atual	Proposta
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	43.99-1
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	4399-1/06
	Serviços de assistência técnica para habitação de interesse social
	4399-1/07
	Serviço de melhorias habitacionais
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
	71.19-7
	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
	Serviço de regularização de habitação de interesse social
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
	91.02-3
	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
	9102-3/03
	Serviços de assistência técnica em patrimônio cultural

As inclusões justificam-se para dar visibilidade às atividades realizadas por OSC que realizam atividades relacionadas à política de habitação de interesse social.

Inclusão de subclasses ligadas à promoção da economia de impacto nas seguintes classes:

Atual		Proposta	
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
		7020-4/01	Atividade de avaliação ou certificação de sustentabilidade
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/06	Serviços de assistência técnica para desenvolvimento de práticas agroecológicas
		7490-1/07	Serviço de desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente
		9499-5/05	Promoção e fomento de negócios da economia de impacto (Avaliar se deve ficar em 70.20-4)

As inclusões justificam-se para dar visibilidade às atividades desenvolvidas no âmbito de serviços voltados para a construção de práticas agrícolas sustentáveis e de uma economia de impacto.

Inclusão, na classe 87.30-1 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, as seguintes subclasses:

87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
8730-1/01	Orfanatos	8730-1/01	Abrigo institucional
8730-1/02	Albergues assistenciais	8730-1/02	Serviço de Acolhimento em República
		8730-1/03	Casa de passagem
		8730-1/04	Residência inclusiva
		8730-1/05	Instituição de longa permanência para idosos

Inclusão, na classe 88.00-6 – Serviços de assistência social sem alojamento, as seguintes subclasses:

Atual		Proposta	
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	88.00-6	Serviços de assistência social sem acolhimento institucional
8800-6/00	Outros Serviços de assistência social sem alojamento	8800-6/00	Outros Serviços de assistência social sem acolhimento institucional
		8800-6/01	Atividade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
		8800-6/02	Atividade de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade
		8800-6/03	Atividade de apoio à família acolhedora e casa lar
		8800-6/04	Atividade de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência
		8800-6/05	Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

As inclusões na seção 87 justificam-se para dar maior coerência das subclasses aos serviços tipificados pela política de assistência social.

Inclusão, na classe 94.30-8 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, as seguintes categorias:

Atual		Proposta	
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Excluir	
		9430-8/01	Atividades de associação de defesa de direitos humanos
		9430-8/02	Atividade de associação de defesa de direitos de usuários de políticas públicas
		9430-8/03	Atividades de associação de defesa de direitos das mulheres
		9430-8/04	Atividades de associação de defesa dos direitos dos negros e quilombola
		9430-8/05	Atividades de associação de defesa dos direitos dos povos indígenas
		9430-8/06	Atividades de associação de defesa dos direitos LGBT
		9430-8/07	Atividades de associação de defesa de direitos de migrantes e refugiados
		9430-8/08	Atividades de associação de defesa dos direitos das pessoas com deficiência
		9430-8/09	Atividades de associação de defesa de direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens

		9430-8/10	Atividades de associação de defesa de direitos das pessoas idosas
		9430-8/11	Atividades de proteção do meio ambiente/ recursos naturais
		9430-8/12	Atividades de proteção de animais
		9430-8/99	Outras associações de defesa e promoção de direitos

As inclusões dessas subclasses justificam-se para que seja possível identificar quais são os grupos e pautas defendidos pelas OSC

Inclusão, na classe 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, as seguintes categorias:

Atual	Proposta
94.99-5 Atividades associativas não especificadas anteriormente	94.99-5 Atividades associativas não especificadas anteriormente
9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente	Excluir
	9499-5/01 Atividades de associação de bairro, de moradores, de assentamentos e comunitárias
	9499-5/02 Atividades de associação de produtores ou trabalhadores rurais ou urbanos
	9499-5/03 Atividades de associação de estudantes

		9499-5/04	Gestão de fundo patrimoniais filantrópicos (Avaliar se deve ficar na classe 6499)
		9499-5/05	Promoção e fomento de negócios da economia de impacto (Avaliar se deve ficar em 70.20-4)
		9499-5/06	Atividades de associação doadora de recursos
		9499-5/07	Atividades de grupos de apoio e ou ajuda mútua
		9499-5/08	Concessão de crédito e microfinanças pelas OSCIP (avaliar se deve substituir a subclasse 6499-9/05)
		9499-5/09	Atividades de associação de comunicação comunitária (avaliar se deve ficar na classe 6010)
		9499-5/99	Outras atividades associativas não especificadas anteriormente

As inclusões dessas subclasse justificam-se para que seja possível identificar atividades realizadas pelas OSC que não são bem mapeadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O associativismo fortalecido é um dos requisitos para a democracia. Independentemente do propósito das OSC, fortalecê-las é importante para que direitos sejam reivindicados e que a solidariedade social seja promovida.

Ter uma tipologia de classificação mais atual e precisa sobre finalidades de atuação das OSC é relevante para a geração de estatísticas, para as pesquisas aplicadas, para a formulação de políticas e para uma compreensão ao mesmo tempo mais geral e segura para esse setor relevante das organizações formais existentes no país. Tal tipologia com classificações detalhadas permitirá identificar quais os grupos são mais densamente associados, quais têm mais atores defendendo os seus direitos e quais serviços públicos e privados são prestados por OSC. É possível, assim, desenvolver políticas públicas que fortaleçam a sua atuação e garantir que os benefícios advindos do associativismo sejam disseminados.

Assim, a proposta busca viabilizar a compreensão de quais são as atividades realizadas pelas OSC, tanto as com finalidade pública, quanto aquelas que buscam simplesmente resolver seus próprios problemas e interesses de forma coletiva. Com esse diagnóstico, é possível pensar no tratamento adequado a cada perfil de OSC.

Com esse propósito, esse relatório visa subsidiar alterações de subclasses que descrevem atividades realizadas por OSC na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de modo que esses esforços sejam viáveis.

ANEXO 1

Proposta		Descrição	Justificativa
4399-1/06	Serviços de assistência técnica para habitação de interesse social	<p>A Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) é um serviço regido pela Lei nº 11.888/2008. É gratuito para famílias com renda de até três salários mínimos mensais.</p> <p>Consiste na assistência técnica pública e gratuita para o projeto, acompanhamento e execução de obras sob responsabilidade de profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharia com fins à edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.</p> <p>O serviço é prestado principalmente por Organizações da Sociedade Civil (OSC), entidades privadas sem fins lucrativos que costumam ser denominadas assessorias técnicas, selecionadas e financiadas, principalmente pelo poder público, a partir de editais de chamamento.</p> <p>Entre 2018 e 2023, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) contemplou 123 assessorias técnicas em editais de</p>	<p>Segundo dados do IPEA, no Brasil existem 12.625.980 milhões de famílias qualificáveis para receber serviços de ATHIS e Melhorias Habitacionais, ou seja, residem em imóveis que contam com inadequações edilícias. No caso específico do serviço de ATHIS, que não envolve as atividades da construção imobiliária, deve-se ressaltar que o conjunto de mais de 12,5 milhões de unidades é o potencial do mercado definido como direito na lei de ATHIS.</p> <p>Embora tenha respaldo legal como direito, a ATHIS encontra-se em processo de institucionalização, de modo que a inclusão de subclasse específica no CNAE contribuirá neste sentido.</p> <p>Não há no CNAE serviços de arquitetura e urbanismo com propósito social (que incluem em seu escopo Habitação de Interesse Social, Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Melhorias Habitacionais). A ausência dessa distinção</p>

		<p>fomento à ATHIS e melhorias habitacionais. Entre 2010 e 2017, estima-se que a União tenha empenhado R\$116,6 mi para OSC de Urbanismo e Habitação (fonte: Senado Federal).</p>	<p>dificulta a classificação das atividades das OSC e assessorias técnicas.</p> <p>O CNAE 41.20-4/00 Construção de Edifícios engloba, dentre outros, a atividade genérica de Construção de Conjuntos Habitacionais e Reforma de Conjuntos Habitacionais, mas não há clareza no interesse social e tampouco é especificado o serviço de projeto, acompanhamento de obras e demais atividades prestadas na Assistência Técnica.</p> <p>O reconhecimento do serviço enquanto subclasse do CNAE pode fornecer insumos para uma política pública de melhorias habitacionais/ATHIS gratuita, em escala, perene e financeiramente sustentável.</p>
4399-1/07	Serviço de melhorias habitacionais	<p>Trata-se das atividades de construção, definidas ou não através da ATHIS, que visam sanar as inadequações habitacionais da ordem de 12.625.980 milhões de domicílios através de intervenções no estoque imobiliário já edificado.</p>	<p>Historicamente, o poder público incentiva e fomenta melhorias habitacionais no estoque imobiliário autoconstruído. Exemplos amplamente reconhecidos são os dos diversos cartões reforma. Desde a promulgação da lei de ATHIS e das ações</p>

	<p>Pesquisa do Ipea atesta a importância das melhorias habitacionais (MH) não somente na efetivação da moradia digna, mas também na saúde do habitat, relacionada a boas condições edilícias, sanitárias, ambientais e paisagísticas na moradia e no conjunto urbano. As MH influenciam o bem-estar e a qualidade de vida dos beneficiários. Segundo essa pesquisa há relação direta das melhorias com 09 ODS e indireta com os outros 08.</p> <p>O serviço é prestado essencialmente por assessorias técnicas (OSC) e também por empresas com fins lucrativos de arquitetura e engenharia.</p> <p>A lei do novo MCMV reconhece as MH como uma das modalidades do programa e define as entidades sem fins lucrativos como seu executor prioritário.</p> <p>Entre 2018 e 2023, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) contemplou 123 assessorias técnicas em editais de fomento à ATHIS e melhorias habitacionais. Entre 2010 e 2017, estima-se que a União tenha empenhado R\$116,6 mi para OSC de</p>	<p>específicas do CAU/BR a partir de sua criação em 2011, as MH foram relacionadas com a necessária atividade técnica de arquitetos e outros profissionais, constituindo um setor econômico em ampla expansão.</p> <p>Segundo dados do IPEA, no Brasil existem 12.625.980 milhões de famílias qualificáveis para receber serviços de ATHIS e Melhorias Habitacionais, ou seja, residem em imóveis que contam com inadequações edilícias.</p> <p>O reconhecimento da subclasse pelo IBGE tem o potencial de fomentar a economia popular no Brasil e de apoiar a condução de uma política cujo custo é menor e cujo alcance é maior do que a tradicional construção de novas unidades habitacionais. Pesquisa do Ipea estima que o custo para se sanarem as inadequações habitacionais é de cerca de R\$193 bi (atingindo mais de 13 milhões de famílias no Brasil). Em paralelo, a construção de 5 milhões de novas unidades via Programa Minha Casa Minha</p>
--	--	---

		<p>Urbanismo e Habitação (fonte: Senado Federal).</p>	<p>Vida (2009-2019) demandou R\$228 bilhões.</p> <p>Não há no CNAE serviços de arquitetura e urbanismo com propósito social (que incluem em seu escopo Habitação de Interesse Social, Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Melhorias Habitacionais). A ausência dessa distinção dificulta a classificação das atividades das OSC e assessorias técnicas.</p> <p>O CNAE 41.20-4/00 Construção de Edifícios, engloba o serviço de Construção de Conjuntos Habitacionais e Reforma de Conjuntos Habitacionais, mas não há clareza no interesse social.</p> <p>O reconhecimento do serviço enquanto subclasse do CNAE pode fornecer insumos para uma política pública de MH/ATHIS gratuita, em escala, perene e financeiramente sustentável.</p>
7020-4/01	Atividade avaliação de ou	Consiste na avaliação, auditoria ou certificação da produção de itens específicos a partir de critérios definidos de	O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento credencia organizações

	certificação de sustentabilidade	sustentabilidade corporativa, a partir de diferentes metodologias.	com e sem fins lucrativos para a certificação de produtos orgânicos. Há ainda um conjunto de organizações criadas com o propósito de atestar a sustentabilidade de empresas e promover boas práticas de sustentabilidade corporativa. Essa é, inclusive, uma atividade estruturante para o desenvolvimento da economia de impacto.
7119-7/05	Serviço de regularização de habitação de interesse social	<p>Consiste na regularização fundiária de moradias em assentamentos precários, irregulares e conjuntos habitacionais inseridos ou não em áreas designadas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).</p> <p>O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) prevê a aplicação de instrumentos de regularização fundiária. A regularização fundiária urbana é regida pela Lei nº 13.465/2017, que visa à incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano.</p> <p>Por definição do Estatuto da Cidade, os planos diretores dos municípios devem prever áreas para habitação de interesse social via</p>	<p>Não há no CNAE serviços de arquitetura e urbanismo com propósito social (que incluem em seu escopo Habitação de Interesse Social, Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e Melhorias Habitacionais). A ausência dessa distinção dificulta a classificação das atividades das OSC e assessorias técnicas.</p> <p>A subclasse "7119-7/01- Serviços de cartografia, topografia e geodésia", compreende "estudos topográficos; levantamento de limites; as atividades de informação cartográfica e espacial; a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo)", não sendo</p>

	<p>demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social.</p> <p>O serviço de regularização de habitação de interesse social compreende principalmente a titulação das moradias.</p> <p>É promovido por órgãos públicos muitas vezes em parceria com assessorias técnicas (OSC) que prestam serviços de ATHIS.</p> <p>Desde 2003 a regularização fundiária foi reconhecida como atividade prioritária do governo federal com a criação do programa Papel Passado. Desde então inúmeros avanços normativos foram instituídos e atualmente essa é uma atividade econômica consolidada no país que envolve profissionais de diversas áreas.</p>	<p>específica sobre a regularização fundiária. Existe também a subclasse "7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente", que é ainda mais vaga.</p> <p>O CNAE 41.20-4/00 Construção de Edifícios, engloba o serviço de Construção de Conjuntos Habitacionais e Reforma de Conjuntos Habitacionais, mas não há clareza no interesse social.</p> <p>A Lei nº 13.465/2017 dispõe sobre a regularização fundiária e urbana (REURB) e propõe a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), a ser destinada gratuitamente a famílias de baixa renda. O texto pode dar respaldo ao serviço proposto nesta subclasse. Destaca-se que a moradia é um direito social previsto na Constituição Federal (1988) e que deve, portanto, ser assegurado pelo Estado. Nessa linha, a regularização fundiária urbana já é reconhecida no ordenamento jurídico brasileiro desde 2009, sendo praticada por órgãos públicos municipais. O reconhecimento formal da posse e de</p>
--	--	---

			<p>ocupações irregulares de baixa renda pelo poder público assegura direitos e potencializa os necessários investimentos públicos promovendo o desenvolvimento urbano e assegurando a função social da propriedade.</p> <p>O serviço, uma vez reconhecido no CNAE, logra respaldo institucional na garantia de maior segurança da posse à moradia de famílias de baixa renda.</p>
7490-1/06	Serviços de assistência técnica para desenvolvimento de práticas agroecológicas	Consiste na assessoria técnica para a produção agropecuária por meio de práticas agroecológicas.	Existem políticas públicas de fomento à agroecologia e que requerem assessoria técnica para os produtores rurais. Identificar quais são as OSC que fornecem esse tipo de assessoria viabiliza a melhor implementação dessas políticas.
7490-1/07	Serviço de desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis	Consiste na assistência técnica para que a produção de diferentes itens de uma cadeia produtiva seja sustentável.	De acordo com a Estratégia Nacional de Economia de Impacto, que usa um conceito de negócios de impacto construído ao longo dos últimos 10 anos, negócios de impacto são empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável. Uma das formas mais disseminadas de se gerar impacto socioambiental positivo é

			<p>por meio da construção de diferentes cadeias produtivas sustentáveis. Assim, essa subclasse poderia ser utilizada para identificar um conjunto relevante de organizações e negócios da economia de impacto.</p>
9102-3/03	<p>Serviços de assistência técnica em patrimônio cultural</p>	<p>O Decreto-Lei nº 25/1937, que criou o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), estabelece que o patrimônio é constituído por bens de interesse público. Além disso, determina que a União deve desapropriar ou executar obras nos bens tombados caso o proprietário não tenha recursos para tal. Nessa linha, entende-se que a assistência técnica em patrimônio cultural pode ser uma alternativa oferecida pelo poder público para a preservação do patrimônio material e imaterial no país.</p> <p>Consiste no oferecimento de assistência técnica pública e gratuita para intervenções de conservação de bens tombados, incluindo imóveis particulares habitados por famílias em situação de vulnerabilidade.</p> <p>O serviço é prestado principalmente por Organizações da Sociedade Civil (OSC),</p>	<p>A subclasse de patrimônio é atualmente prevista no CNAE sob o código “9102-3/02 Atividades de Museus e de Exploração, Restauração Artística e Conservação de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares”, sendo, portanto, vaga com relação à componente de assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS) nesse âmbito.</p> <p>Pesquisa do Ipea em andamento em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) revela que a maior parcela dos proprietários e ocupantes de bens tombados não têm condições econômicas de arcarem com o custo da preservação de seus imóveis nem de adequá-los para usos permitidos pelo Iphan. O reconhecimento do referido serviço no CNAE forneceria respaldo institucional</p>

		<p>entidades privadas sem fins lucrativos que costumam ser chamadas de assessorias técnicas e que são selecionadas e financiadas, principalmente pelo poder público, a partir de editais de chamamento.</p>	<p>para a atuação de assessorias técnicas (OSC) nesse sentido.</p> <p>Há também impactos potenciais como: valorização da economia popular e das comunidades em áreas tombadas; preservação do patrimônio histórico nessas comunidades; educação em torno do patrimônio.</p>
8730-1/01	Abrigo institucional	<p>Consiste na unidade da oferta de serviço de acolhimento institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, destinada a atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, como crianças, adolescentes e idosos, que não podem permanecer em suas famílias ou em outros ambientes de convivência.</p> <p>Esses abrigos oferecem um espaço temporário, onde os atendidos recebem cuidados, suporte emocional e serviços sociais. O objetivo é garantir a proteção e o desenvolvimento das pessoas acolhidas, promovendo a reintegração familiar ou a busca por alternativas de convivência mais adequadas.</p>	<p>Alinhar as subclasses de atividades da classe 8730-1 e 8800-6 às realizadas por organizações da sociedade civil no âmbito da política pública de assistência social. Entre as propostas está a inclusão de subclasses que garantem maior coerência entre a tipificação de serviços/programas/projetos ofertados pelas entidades no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. Essas alterações visam facilitar o reconhecimento e a estruturação das atividades desempenhadas pelas entidades na área da assistência social.</p>

		<p>O abrigo deve seguir as diretrizes do SUAS, assegurando que as ações sejam realizadas de forma humanizada, respeitando os direitos e a dignidade das pessoas atendidas. Além disso, o trabalho nesses espaços envolve uma equipe multidisciplinar que busca atender às necessidades específicas de cada indivíduo.</p> <p>Público-alvo: Crianças e adolescentes; Adultos e Famílias; Mulheres em situação de violência; Jovens e adultos com deficiência; Idosas(os).</p>
8730-1/02	Serviço Acolhimento de em República	<p>O Serviço de Acolhimento em República é uma modalidade de acolhimento destinada a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Esse serviço oferece um espaço de moradia e convivência, geralmente em um ambiente compartilhado, onde os acolhidos podem desenvolver suas habilidades e potencialidades.</p> <p>As principais características desse serviço incluem:</p> <p>Conviver em grupo: Os jovens vivem em uma república, o que favorece a convivência e a construção de vínculos.</p>

		<p>Apoio e acompanhamento: Há uma equipe de profissionais que oferece orientação, apoio emocional e ajuda na construção de projetos de vida.</p> <p>Educação e capacitação: O foco é também promover o acesso à educação e a oportunidades de capacitação profissional.</p> <p>Promoção da autonomia: O objetivo é preparar os jovens para a vida adulta, estimulando a autonomia e a responsabilidade.</p> <p>O Serviço de Acolhimento em República busca, assim, garantir a proteção e o desenvolvimento integral dos jovens, oferecendo um espaço seguro e de apoio enquanto se busca alternativas para sua reintegração familiar ou autonomia.</p> <p>Público-alvo: Jovens entre 18 e 21 anos; Adultos em processo de saída das ruas; Idosas.</p>	
8730-1/03	Casa de passagem	A Casa de Passagem é uma modalidade do serviço de acolhimento temporário destinado a atender pessoas em situação de	

vulnerabilidade social que necessitam de abrigo por um período breve. Esse serviço é especialmente voltado para:

Jovens e adolescentes: Muitas vezes, são acolhidos jovens que estão em transição de vida, como aqueles que saem de abrigos ou enfrentam situações de risco.

Famílias em situação de crise: Podem ser acolhidas em situações de emergência, como vítimas de violência ou desastres naturais.

As principais características da Casa de Passagem incluem:

Acolhimento temporário: O objetivo é oferecer um espaço seguro e acolhedor enquanto se busca uma solução mais permanente, como reintegração familiar ou encaminhamento para outros serviços.

Apoio e acompanhamento: Profissionais de diferentes áreas oferecem suporte emocional, orientação e assistência para facilitar a transição e a recuperação.

		<p>Promoção da autonomia: Embora o acolhimento seja temporário, o serviço visa promover a autonomia dos acolhidos, preparando-os para a vida fora da casa de passagem.</p> <p>A Casa de Passagem é, portanto, uma resposta rápida a situações emergenciais, proporcionando segurança e suporte durante períodos de vulnerabilidade.</p> <p>Público-alvo: Jovens entre 18 e 21 anos; Adultos em processo de saída das ruas; Idosas.</p>	
8730-1/04	Residência inclusiva	<p>A Residência Inclusiva é um serviço destinado a pessoas com deficiência, proporcionando um espaço de moradia que favorece a autonomia e a convivência em comunidade. Este modelo é voltado principalmente para aqueles que necessitam de suporte, mas que não estão em situação de acolhimento institucional.</p> <p>É, portanto, uma alternativa que busca garantir direitos e promover a dignidade das pessoas com deficiência, oferecendo uma forma de viver em comunidade enquanto se fortalece a autonomia e a participação social.</p>	

		Público-alvo: jovens e adultos com deficiência.	
8730-1/05	Instituição de longa permanência para idosos	<p>A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço destinado a acolher pessoas idosas que não podem viver de forma independente, seja por questões de saúde, mobilidade ou falta de suporte familiar.</p> <p>Público-alvo: Idosos(as).</p>	
8800-6/00	Outros Serviços de assistência social sem acolhimento institucional	<p>Os Serviços de Assistência Social sem Acolhimento Institucional são programas e atividades que visam atender às necessidades de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, sem a necessidade de acolhimento em instituições. Esses serviços buscam promover a inclusão social, o acesso a direitos e a autonomia dos usuários.</p> <p>Público-alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade</p>	
8800-6/01	Atividade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Atividade de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social	

	<p>Básica que visa promover a convivência familiar e comunitária, fortalecendo os laços sociais e o desenvolvimento integral de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Principais características do SCFV:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atividades de convivência: Oferece uma variedade de atividades, como oficinas, grupos de convivência, esportes, cultura e lazer, que estimulam a interação social e a construção de vínculos.• Foco em grupos específicos: Atende diferentes faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, promovendo ações adaptadas às necessidades de cada grupo.• Fortalecimento de vínculos: O serviço busca reforçar as relações familiares e comunitárias, contribuindo para a redução da violência, da exclusão social e do isolamento.• Promoção de direitos: Trabalha na conscientização sobre direitos e cidadania, ajudando os participantes a reconhecerem e reivindicarem seus direitos.	
--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> Inclusão social: O SCFV busca criar um ambiente acolhedor e inclusivo, onde todos se sintam valorizados e respeitados <p>Público-alvo: Crianças de até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.</p>
8800-6/02	Atividade de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade	<p>O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, especificamente para aqueles em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, é uma modalidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa apoiar adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas em liberdade.</p> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoio e acompanhamento: Oferece orientação e acompanhamento aos adolescentes, visando ajudá-los a reintegrar-se à sociedade e a evitar a reincidência em atos infracionais.

	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de habilidades: Promove atividades que visam desenvolver habilidades sociais, emocionais e profissionais, preparando os jovens para o mercado de trabalho e a vida em sociedade.• Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: O serviço busca promover a convivência familiar e comunitária, incentivando a participação ativa dos adolescentes em suas famílias e comunidades.• Educação e conscientização: Inclui ações educativas sobre direitos, cidadania e responsabilidade, ajudando os adolescentes a entenderem as implicações de suas ações.• Integração com outros serviços: Trabalha em articulação com escolas, serviços de saúde, assistência social e outros órgãos, garantindo um atendimento mais completo e eficaz. <p>Público-alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos; Jovens de 18 a 21 anos;</p>	
--	---	--

8800-6/03	<p>Atividade de apoio à família acolhedora e casa lar</p>	<p>Atividade de apoio à família acolhedora e casa lar A família acolhedora é uma modalidade de acolhimento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa receber crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em um ambiente familiar, temporariamente.</p> <p>Público-alvo: Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>A Casa Lar é uma modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que oferece um ambiente semelhante ao de uma casa, mas com características de acolhimento coletivo.</p> <p>Público-alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência.</p>	
-----------	---	---	--

8800-6/04	Atividade de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência	<p>Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.”</p> <p>Público-alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias.</p>	
8800-6/05	Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho	<p>Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um “conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.</p> <p>Público-alvo: Adolescente e jovens de 14 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; idosos com idade igual ou superior</p>	

		a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência	
9430-8/01	Atividades de associação de defesa de direitos humanos	Consiste em organizações que monitoram as ações dos governos e os pressionam para que ajam de acordo com os princípios dos direitos humanos.	Necessidade de identificar as pautas e áreas de atuação das OSC.
9430-8/02	Atividade de associação de defesa de direitos de usuários de políticas públicas	Tratam-se de associações que advogam pelos direitos dos usuários em diferentes políticas públicas, como Saúde e Assistência Social.	Conselhos municipais, estaduais e nacional de Saúde e de Assistência Social preveem, em suas legislações, a representação de organizações representativas de usuários da política pública. Outras organizações voltadas para o provimento de direitos específicos também defendem setores excluídos ou pouco contemplados por essas políticas.
9430-8/03	Atividades de associação de defesa de direitos das mulheres	Tratam-se de associações voltadas para o apoio a mulheres que sofrem diferentes tipos de violência, organizações feministas, grupos de mães, entre outras.	Necessidade de identificar as pautas e áreas de atuação das OSC.
9430-8/04	Atividades de associação de defesa dos direitos dos negros e quilombola	Tratam-se de associações voltadas para o combate ao racismo, de apoio ao desenvolvimento de comunidades quilombolas, que advogam pelos direitos das pessoas negras e quilombolas, entre outras.	

9430-8/05	Atividades de associação de defesa dos direitos dos povos indígenas	Tratam-se de organizações que apoiam os processos de demarcação de terras indígenas, que apoiam o desenvolvimento das comunidades indígenas, que prestam apoio humanitário às comunidades indígenas, que advogam pelos direitos dos povos indígenas, entre outras.	
9430-8/06	Atividades de associação de defesa dos direitos LGBT	Tratam-se de associações voltadas para o apoio a pessoas LGBT que sofrem diferentes tipos de violência, organizações que promovem à saúde da população LGBT, organizações que advogam pelos direitos da população LGBT.	
9430-8/07	Atividades de associação de defesa de direitos de migrantes e refugiados	Tratam-se de associações que prestam assistência e apoio humanitário a migrantes e refugiados, que advogam pelos direitos de migrantes e refugiados.	
9430-8/08	Atividades de associação de defesa dos direitos das pessoas com deficiência	Tratam-se de associações que prestam assistência à pessoas com deficiência e suas famílias, associações de pessoas com deficiência e associações que advogam pelos direitos das pessoas com deficiência.	
9430-8/09	Atividades de associação de	Tratam-se de associações que realizam atividades com crianças, adolescentes e	Organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente podem receber

	defesa de direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens	jovens, garantindo a proteção e garantia de diferentes direitos sociais. Incluem organizações que advogam pelos direitos das crianças, adolescentes e jovens.	recursos públicos ou de incentivos fiscais por meio da aprovação de projetos nos Conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente. A coleta dessa informação permite diagnósticos sobre a quantidade de OSC que atuam nessa frente que são e que não são financiadas por esses mecanismos.
9430-8/10	Atividades de associação de defesa de direitos das pessoas idosas	Tratam-se de associações que realizam atividades com pessoas idosas, que prestam serviços que atendem suas necessidades, garantindo a proteção e garantia de diferentes direitos sociais. Incluem organizações que advogam pelos direitos de pessoas idosas.	Organizações de defesa dos direitos das pessoas idosas podem receber recursos públicos ou de incentivos fiscais por meio da aprovação de projetos nos Conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos do idoso. A coleta dessa informação permite diagnósticos sobre a quantidade de OSC que atuam nessa frente que são e que não são financiadas por esses mecanismos.
9430-8/11	Atividades de proteção do meio ambiente/ recursos naturais	Tratam-se de organizações que advogam pela proteção ambiental.	Necessidade de identificar as pautas e áreas de atuação das OSC.
9430-8/12	Atividades de proteção de animais	Tratam-se de organizações que atuam como abrigos de animais domésticos ou silvestres ou que advogam pela proteção animal.	

9430-8/99	Outras associações de defesa e promoção de direitos	Subclasse residual, para associações que não foram abarcadas nas demais subclasses da classe 9430-8.	
9499-5/01	Atividades de associação de bairro, moradores, assentamentos e comunitárias	Tratam-se de associações que organizam moradores de um território específico, como bairro, comunidades, assentamentos, entre outros.	Grande parte das razões sociais das atividades de defesa de direitos sociais ou de outras atividades associativas tratam-se de associação vinculadas a um território específico, como de moradores, de bairro, comunitárias, povoados, assentamentos etc. Categoria relevante para análise.
9499-5/02	Atividades de associação de produtores ou trabalhadores rurais ou urbanos	Tratam-se de associações ligadas ao mundo do trabalho, mas que não têm caráter sindical nem de regulação profissional. Muitas vezes tem vinculação com um território ou organização específica. São exemplos dessas organizações as associações de produtores rurais, de pescadores, de funcionários de uma empresa específica etc.	Grande parte das razões sociais das atividades de defesa de direitos sociais ou de outras atividades associativas tratam-se de associações ligadas ao mundo do trabalho, como trabalhadores de determinada organização, de determinado setor (produtores rurais, pescadores, taxistas, funcionários etc). Não são organizações sindicais nem profissionais.
9499-5/03	Atividades de associação estudantes	Tratam-se de centros acadêmicos, diretórios estudantis, grêmios estudantis, união de estudantes e organizações congêneres.	Identificar as OSC que atuam na organização de estudantes.
9499-5/04	Gestão de fundo patrimoniais	Fundos Patrimoniais Filantrópicos, também conhecidos como endowments, são fundos	Fundos patrimoniais têm sido mal classificados em outras atividades do

	filantrópicos (Avaliar se deve ficar na classe 6499)	<p>criados para receber doações destinadas a sustentar causas ou organizações específicas. De um modo geral, os recursos recebidos permanecem no fundo, em aplicações financeiras, e apenas os rendimentos são periodicamente resgatados para custear todo ou parte do funcionamento ou incremento de organizações sociais, educacionais, de saúde, ambientais, culturais, e outras causas de interesse público.</p>	sistema financeiro 'Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente'. Avaliar se deve ficar na classe 6499.
9499-5/05	Promoção e fomento de negócios da economia de impacto (Avaliar se deve ficar em 70.20-4)	<p>Apoio, seja por meio da aquisição de participação societária de negócios de impacto ou realização de investimentos em fundos de impacto, a fim de impulsionar o desenvolvimento de iniciativas de impacto</p> <p>Aceleração ou incubação de negócios ou demais iniciativas de impacto, por meio da alocação de recursos financeiros, concessão de mentoria e apoio na estruturação do projeto.</p>	<p>Com o desenvolvimento institucional das organizações sem fins lucrativos (Institutos e Fundações) e sua aproximação cada vez maior da economia de impacto, uma das formas de consecução do objeto social das organizações é apoiar e fomentar projetos ou estruturas lucrativas que tenham a finalidade de gerar impacto socioambiental positivo. Dada a novidade da temática, não há até o momento, uma Classificação correspondente a essa atividade – medida essencial para seu reconhecimento como parte das finalidades institucionais dessas entidades.</p> <p>Mudanças na sociedade e no papel das organizações sem fins lucrativos demandam novas formas de atuação</p>

			<p>pelos Institutos e Fundações – que têm desenvolvido papel fundamental no desenvolvimento da economia de impacto e são atores relevantes para os negócios de impacto, especialmente em estágio inicial. A fim de criar políticas focadas na promoção dessas atividades, a atuação no campo precisa ser reconhecida e assegurada juridicamente, o que se inicia com um CNAE próprio.</p>
9499-5/06	Atividades de associação doadora de recursos	Tratam-se de organizações que têm como objetivo principal doar recursos para outras OSC, formalizadas ou não.	Identificar o número de OSC que doam para outras OSC.
9499-5/07	Atividades de grupos de apoio e ou ajuda mútua	Grupos de apoio a pessoas com dependência de álcool, drogas, e outros	Identificar o número de OSC com esse perfil.
9499-5/08	Concessão de crédito e microfinanças pelas OSCIP (avaliar se deve substituir a subclasse 6499-9/05)	Mesma descrição da subclasse já existente.	A atividade está localizada na seção referente a serviços financeiros. Contudo, argumenta-se que as atividades de intermediação financeira são exercidas primordialmente pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) tal como definidas pelas leis nº 4.595/64, que atribui ao Banco Central do Brasil (BACEN) e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a competência para autorizar, regulamentar e

			fiscalizar o exercício da intermediação financeira, e nº 4.728/ 65, que disciplinou o mercado de capitais definindo atividades auxiliares. Mas também inclui unidades fora do SFN que exercem atividades que envolvem a criação, coleta e redistribuição de fundos financeiros (exemplos: sociedades de fomento mercantil – factoring, caixas de financiamento de corporações, concessão de crédito pelas OSCIP, etc.). No entanto, todas as demais instituições indicadas na citada nota possuem finalidade lucrativa por natureza, enquanto as Oscip's trabalham também em outras atividades conforme descrito em seus Estatutos Sociais, mas sempre sem finalidade lucrativa, pois são associações. Desta forma, foi indicado que não deveriam ser enquadradas em um mesmo CNAE, instituições com e sem finalidade lucrativa.
9499-5/09	Atividades de associação de comunicação comunitária (avaliar se deve ficar na classe 6010)		Relevância identificada por meio da análise das razões sociais. Avaliar se deve ficar na classe 6010

9499-5/99	Outras atividades associativas não especificadas anteriormente	Categoria residual	
-----------	--	--------------------	--